



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Juara**



**Decreto nº 242, de 27 de Janeiro de 2009.**

**Regulamenta os serviços de Utilidade Pública constituído pela Lei Municipal n.º 0021, de 21 de março de 1983.**

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o que estabelece os Art. 1º ao 15 da Lei Municipal n.º 0021 de 21 de março de 1983.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica definido que o ponto de táxi n.º 1 localizado no canteiro central da Avenida Rio Arinos em frente ao passeio dos lotes n.º 17 e 18 da quadra 93 comportará 03 (três) veículos (táxi).

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara,  
Estado de Mato Grosso, em 27 de janeiro de 2009.

  
**José Alcir Paulino**  
Prefeito do Município